

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
nº 2012 de 09/06/11

DECRETO Nº. 14.602/11  
DE 26 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.685.166,50.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.265, de 08 de dezembro 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 4.685.166,50 (Quatro Milhões, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-154510032.1005	Obras Públicas	
35.10-449051	Obras e Instalações	2.156.148,37
35.10-175120010.1012	Obras de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	2.235.000,00
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	SECRETARIA GERAL	
75.10-061810002.2065	Manutenção da Defesa do Cidadão	
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.808,19
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	183.209,94

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro do exercício de 2010.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de maio de 2011.

  
Eduardo Curf  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

Lídia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti  
Resp. Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil  
e onze.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos